

TERCEIRO TERMO ADITIVO / ano de 2020 ao contrato ALF/ITJ 02/2017 de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento do tipo Nobreak, compreendendo o fornecimento de toda mão-de-obra, peças e materiais para os equipamentos pertencentes à ALF/Itajaí, entrei si, firmam à União e a empresa Virtual Infraestrutura e Energia Ltda ME, CNPJ nº 08.144.338/0001-29.

Processo nº 10909.720245/2017-33

À **UNIÃO**, por intermédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí, situada na Rua Pedro Ferreira, nº 34, Itajaí – SC, inscrita no **CNPJ sob nº 00.394.460/0146-06**, neste ato representado pela Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, senhora **DILVANA APARECIDA DE SOUZA SEBASTIÃO** CPF [REDACTED], no uso das atribuições delegadas pela Portaria ALF/ITJ n.º 159, de 22/01/2020, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Virtual Infraestrutura e Energia Ltda ME**, CNPJ 0.144.338/0001-29, estabelecida na Rua São Paulo, 728 - Bucarein, Joinville/SC - 89202-200, doravante denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por seu sócio, o senhor **Leandro Nalin Guarido**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente o **TERMO ADITIVO Nº 03/ ano de 2020 AO CONTRATO Nº 02/2017**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, de **01/06/2020 a 31/05/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A Contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, correspondente a 5% do valor anual do Contrato, na modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 44.400,00**(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| NE | PT | PTRES | FONTE | NATUREZA | UG | PLANO INT |
|--------------|--------|--------|------------|----------|--------|-------------|
| 2020NE800014 | 171552 | 171552 | 0150251030 | 339039 | 170172 | OUTRCUSTEIO |

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Delegada Adjunta da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20

(vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itajaí, 18 de maio de 2020.

Responsável Legal da CONTRATANTE

■ [Redacted Signature]

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Vladia Romancini
CPF: [Redacted]

Nome: Jaqueline Becker Rank
CPF: [Redacted]